



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.876, DE 04 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8666/1993, artigos 51 e 6º, XVI
DECRETA

Artigo 1º- Fica nomeado como pregoeiro o senhor Igor Arruda Vitta, CPF/MF nº 375.458.758-77, bem como a Presidência da Comissão Permanente de Licitação, e como demais membros da presente Comissão:

- 1 - Jéssica Lais Dinalli, CPF/MF nº 413.991.738-55;
- 2 - Danielle Oliveira Fortunato, CPF/MF nº 430.985.708-65.

Artigo 2º- As competências e as responsabilidades da Comissão Permanente de Licitação são aquelas previstas no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/1993.

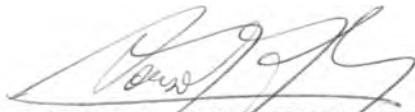
Artigo 3º- As funções de membros da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevantes serviços prestados à municipalidade.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, provisória ou definitivamente, independentemente do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica do Município.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de julho de 2017.


AFONSO NASCIMENTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria sob
nº 1876 em 04/07/17 LPA
lei nº ____ fls nº ____ Livro ____
O Publicado por anexação ao Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 da lei
Orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1.877, de 07 de Julho de 2017.

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, AFONSO NASCIMENTO NETO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 736, de 06 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009

E CONSIDERANDO a regulamentação contida na Resolução CD/FNDE nº 26/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do Anexo único, o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Espírito Santo do Turvo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo - SP, 07 de julho de 2017.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado no secretariado de
nº 1.877 Em 07 de 07 de 2017
Livro nº _____
Di. Autorizado por atiração, no Quadro da
Estado de S. M., conforme art. 99 de lei
Município de Espírito Santo do Turvo